INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

CONTRATO Nº 032 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2026
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO DA OPERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 01.612.755/0001-00, com sede na R. Jose Domingos Da Rocha, 100 - Centro - Sussuapara/PI - CEP 64610000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Naerton Silva Moura, brasileiro, casado, bioquímico, residente nesta cidade, inscrito no CPF nº 742.001.863-49 e RG nº 1.398.035-SSP-PI, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), bem como nas cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados a:

I. Diagnóstico jurídico do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, compreendendo inclusive aqueles decorrentes de cumprimentos de sentença relativos a créditos federais, visando a mapear e analisar os direitos disponíveis para eventual operação de cessão onerosa, com base na Lei Complementar nº 208/2024;

II. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa e contratual de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, com fins de submissão à Câmara Municipal.

III. Assistência jurídica à Administração na elaboração e revisão de instrumentos convocatórios, minutas contratuais, pareceres jurídicos e demais procedimentos administrativos necessários à operação;

IV. Assessoria jurídica especializada na estruturação normativa, contratual e documental de eventual cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 208/2024 e demais normas aplicáveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

O presente contrato decorre de Processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", §3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da CONTRATADA, devidamente comprovadas no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município.

§1º - Em observância ao princípio da proporcionalidade, a remuneração supra está limitada ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio.

§2º - O pagamento dos honorários ficará condicionado à efetiva formalização da cessão onerosa e ao ingresso financeiro dos respectivos recursos nos cofres do Município. A base de cálculo corresponderá ao valor nominal bruto do crédito, considerado antes da aplicação de eventuais deságios, honorários advocatícios ou quaisquer outras deduções, bem como antes de suas subvinculações.

§3º - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ingresso dos recursos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

§4º - Os honorários poderão ser pagos operacionalmente pelo cessionário diretamente à **CONTRATADA**, de forma simultânea ao repasse do valor devido ao **CONTRATANTE**, sem gerar despesa orçamentária direta.

§5º - Caso haja vinculação da verba a ser recebida, a contraprestação devida à **CONTRATADA** será adimplida prioritariamente com a parcela correspondente aos juros de mora integrantes dos créditos cedidos, até o limite de seu valor. Eventual saldo remanescente somente poderá ser adimplido com recursos próprios e desvinculados de finalidades constitucionais ou legais.

§6º - Na ausência de conclusão da operação ou de ingresso financeiro, nenhum valor será devido à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I. Executar os serviços contratados com estrita observância da técnica jurídica, da ética profissional e da legislação aplicável;

II. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de notória especialização, compatíveis com a natureza singular do objeto;

III. Designar preposto devidamente qualificado para acompanhamento e interlocução junto ao **CONTRATANTE**;

IV. Atuar sob obrigação de meios, não assumindo responsabilidade pelo resultado final da operação;

V. Abster-se de formalizar qualquer acordo, ajuste ou manifestação vinculante sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

VI. Disponibilizar integralmente ao **CONTRATANTE** todos os documentos, pareceres, manifestações jurídicas e demais elementos produzidos no âmbito da execução contratual;

VII. Suportar integralmente as despesas inerentes ao exercício da atividade advocatícia, incluindo deslocamentos, diligências e reprodução de documentos, ressalvadas as custas processuais ou administrativas de responsabilidade do **CONTRATANTE**;

VIII. Guardar sigilo de todas as informações confidenciais eventualmente obtidas ou às quais venha a ter acesso no desenvolvimento de suas atividades, comprometendo-se a demandar igual compromisso dos advogados envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, documentos e elementos necessários ao regular e eficiente cumprimento do objeto contratual;

II. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de comissão ou servidor especialmente designado, zelando pela conformidade com as disposições contratuais e legais;

III. Comunicar tempestivamente à **CONTRATADA**S quaisquer tratativas referentes ao contrato, falhas, irregularidades ou inconsistências observadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas ou corrigidas;

IV. Efetuar o pagamento dos honorários advocatícios nos termos, prazos e condições estabelecidos neste instrumento contratual;

V. Disponibilizar, ao término da execução do objeto contratual, Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a prestação dos serviços acordados, bem como Termo de Conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

§1º A rescisão somente poderá ser efetivada mediante notificação formal da parte inadimplente, seguida da instauração de procedimento administrativo que assegure à parte contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de manifestação e justificativas.

§2º A rescisão, uma vez formalizada, não prejudicará o direito da **CONTRATADA** de receber os honorários correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data de término do contrato, observadas as condições previstas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato dependerá da conclusão de todo o procedimento de análise, certame e finalização da cessão onerosa de créditos públicos, razão pela qual sua vigência será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e com renovação automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no *caput*, art. 111, da Lei 14.133/2021.

§1º As obrigações assumidas pelas partes permanecerão em vigor até a conclusão integral do objeto contratual, incluindo eventuais análises, procedimentos administrativos e ingresso efetivo de recursos decorrentes da cessão onerosa de créditos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, II, do Código de Processo Civil, obrigando as partes e seus sucessores.

§1º Qualquer modificação, aditamento ou revisão das cláusulas aqui pactuadas somente poderá ser realizada mediante termo aditivo escrito e assinado pelas partes, não produzindo efeitos qualquer alteração verbal ou tácita.

§2º As obrigações e direitos previstos neste contrato são indenizáveis e transferíveis aos sucessores das partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Picos-PI, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Sussuapara - PI, 15 de junho de 2026

NAERTON SILVA MOURA:74200186349

Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Dados: 2026.06.18 11:35:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI
NAERTON SILVA MOURA
CONTRATANTE

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Data: 16/06/2026 17:53
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinado digitalmente via Loy Trust
Usuário: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUANNY ALANA BEZERRA E SILVA
Data: 16/06/2026 17:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIANE VITORIA DA SILVA SANTOS
Data: 16/06/2026 17:58:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2026 – PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 032/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SUSSUAPARA/PI (CNPJ N° 01.612.755/0001-00.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO DA OPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" e "E", DA LEI N° 14.133/21.
VALOR: HONORÁRIOS *AD EXITUM* CORRESPONDENTES A **4,5% (QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO)** DO VALOR NOMINAL BRUTO DO CRÉDITO PERSEGUIDO PELO MUNICÍPIO, LIMITADO AO TETO REMUNERATÓRIO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE CESSÃO ONEROSA, A SER COMPUTADO APÓS EVENTUAL DESÁGIO
VIGENCIA: PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
FONTE DOS RECURSOS: FONTE:300. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1203.2004.ELEMENTO DE DESPESA: 39.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

Sussuapara-PI, 15 de junho de 2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

PMS FLS.

Id:13B5C8ADBB5B1A52

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara-PI - Piauí
CNPJ 01.612.755/0001-00
E-mail: pmedsussuapara-PI@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026 – PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SUSSUAPARA/PI (CNPJ Nº 01.612.755/0001-00.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO DA OPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" e "E", DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR: HONORÁRIOS *AD EXITUM* CORRESPONDENTES A **4,5% (QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO)** DO VALOR NOMINAL BRUTO DO CRÉDITO PERSEGUIDO PELO MUNICÍPIO, LIMITADO AO TETO REMUNERATÓRIO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE CESSÃO ONEROSA, A SER COMPUTADO APÓS EVENTUAL DESÁGIO
VIGENCIA: PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
FONTE DOS RECURSOS: FONTE:300. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1203.2004.ELEMENTO DE DESPESA: 39.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

Sussuapara-PI, 15 de junho de 2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Id:167C539E766F1A58

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara-PI - Piauí
CNPJ 01.612.755/0001-00
E-mail: pmedsussuapara-PI@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO DA OPERAÇÃO.

RECONHEÇO e RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, para a prestação de serviços do citado objeto. O valor total do contrato será de honorários *ad exitum* de 10% (dez por cento) do valor efetivamente recuperado aos cofres do Município, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Em cumprimento ao disposto no **Art. 74 da Lei nº 14.133/21**, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 02 de junho de 2026.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349 Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349 Dados: 2026.06.18 11:41:04 -03'00'

Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal

Id:0B6227DB8A1F1C56

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000

CONTRATADO (A): MARÇAL DA SILVA FILHO, CPF: 084.XXX.XXX-30.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 81/2025, celebrado em 05 de dezembro de 2025, cujo objeto era a contratação temporária para a função de Farmacêutico-Bioquímico vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão consensual, com base nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e segurança jurídica da Administração Pública.

MOTIVAÇÃO: Iniciativa da contratada por interesse pessoal, com anuência da Administração Pública Municipal, que reconhece o direito de livre desligamento.

FORMA DE RESCISÃO: Amigável e consensual, com quitação de todas as verbas rescisórias devidas nos termos da legislação vigente e inexistência de pendências entre as partes.

VIGÊNCIA DO DISTRATO: A partir de 15 de junho de 2026.

Tamboril do Piauí-PI, 18 de junho de 2026.

Id:13B5C8ADBB5B1710

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 034/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo split pertencentes às Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: I CARLOS DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.955.916/0001-38, com sede na Avenida Cândido Coelho, nº 745 - Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64760-000, neste ato representada pelo **Sr. Ismael Carlos de Sousa**, CPF nº 075.777.253-66, residente e domiciliado na cidade de São João do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1035/2026, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 009/2026/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$ 47.005,00 (Quarenta e sete mil e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 03.01 Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01 Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 06.02 Programa/Proj.Atividade: 08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 07.01 Programa/Proj.Atividade: 20.122.0002.2029 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara-PI - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

Extrato para publicação

Processo administrativo n°: 025/2026 – pms inexigibilidade de licitação n°: 003/2026 contrato administrativo n°: 032/2026. Contratante: municipio de Sussuapara/PI (cnpj n° 01.612.755/0001-00. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no cnpj/mf sob o nº 35.542.612/0001-90. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e Financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a lei complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao poder legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da lei nº 14.133/21. Valor: honorários *ad exitum* correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo município, limitado ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio. Vigência: prazo inicial de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Fonte dos recursos: fonte:300. Dotação orçamentária: 04.122.1203.2004.elemento de despesa: 39.90.39. Data da assinatura: 15/06/2026.

Sussuapara-pi, 15 de junho de 2026.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação

PMS FLS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O aviso de Licitação publicado no DOU, Seção 3, nº 109, segunda-feira do dia 15/06/2026, pag 248,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche de Educação Infantil no Município de Porto-PI - FNDE - Creche Tipo 2 , visando atender as necessidades do Município de Porto-PI. ONDE SE LIA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026. As demais informações ficam inalteradas

Porto (PI), 22 de junho de 2026
ADILSON FERREIRA DE SOUZA ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais complementares de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos -PI e suas secretarias. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA INICIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/06/2026. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/07/2026. HORÁRIO: 07:00h(horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2026. HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 07/07/2026. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), Av. Presidente Vargas, nº 212, Centro, CEP 64.145-000, Município de Porto-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplportopi@gmail.com.

Porto (PI), 22 de junho de 2026
ADILSON FERREIRA DE SOUZA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 3/2026

Processo Administrativo nº 028/2026
Objeto: O presente objeto consiste na aquisição direta de calçados escolares (tênis padronizados), numeração do 20 ao 44 e kit meia, visando atender de forma imediata os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Porto Alegre do Piauí, conforme especificações e quantitativos estimados neste documento.
Tipo de Serviços: Menor preço global. Fonte de recursos: 1.540.00-1.500.00. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - FUNDEB, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data e hora da abertura da Dispensa: Dia 25 de junho de 2026, às 09:00.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Retirada do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí; e Mural da Prefeitura. Informações: (89) 99448-1993 ou e-mail: copelporto@gmail.com.

Porto Alegre do Piauí - PI, 19 de junho de 2026.
JOELMA DIAS DOS REIS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, conforme quantidade e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços: a partir das 09:00 (nove horas), do dia 10/07/2026. Fonte dos Recursos: 1.700. Ministérios das Cidades e Outros da Prefeitura. Retirada do Edital a partir de 22/06/2026 nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.tce.pi.gov.br e/ou copelporto@gmail.com. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: copelporto@gmail.com.

Porto Alegre do Piauí (PI), 19 de junho de 2026.
JOELMA DIAS DOS REIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026/PMRP

A Comissão De Contratação Da Prefeitura Municipal De Ribeira Do Piauí-PI, Torna Público Que No Dia 09/07/2026, Às 09:00h, Realizará A Abertura Da Proposta/documentação Relativa A Concorrência Eletrônica Nº 005/2026/PMRP (Republicação), Tipo Menor Preço, Através De Sistema Eletrônico No Endereço "http://comprasbr.com.br"., Que Tem Como Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Do Serviço De Construção De Unidades Habitacionais No Município De Ribeira Do Piauí-PI, Conforme Projeto Básico, Custeada Com Recursos Financeiros Constantes Do Edital Da Mesma Licitação, Orçados Em R$ 2.589.072,02. Maiores Informações, Procurar A Comissão Permanente De Licitação, Por Meio Do Endereço Eletrônico: Telefone: (89)99412-7870/e-mail: Cplribeiradopiaui@gmail.com.

Ribeira Do Piauí (PI), 22 de Junho de 2026.
IRINALDO DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO
Comissão De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Nº Processo: Dispensa Eletrônica nº 7/2026. Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 21.850.903/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de engenharia para a Construção de Campo Society no Município de Santa Rosa do Piauí/PI, conforme INSTRUMENTO: 992346 - Ministério do Esporte. Valor Estimado Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte de Recursos: Convênio: 992346/Recursos Próprios /Outras Fontes. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Prazo Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. Data Ass. 22/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Santa Rosa do Piauí - PI, 22 de junho de 2026. Erenilce de Sousa Agente de Contratação

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMSR

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e malharias, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí. TIPO: Menor Preço. DATA/HORA DA SESSÃO: 03/07/2026, 09h30m, Horário de Brasília. LEI REGENTE: 14.133/2021. EDITAL: (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br) INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí - PI, 19 de junho de 2026.
ERENILCE DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Processo Administrativo nº 2805.001/2026. O município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, através do Departamento Municipal de Obras, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 08 de julho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitacaosfa.com.br/, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society no Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, em atendimento à Proposta TRANSFEREGOV nº 065584/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: licitacao@saofranciscodeassis.pi.gov.br.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 19 de junho de 2026.
HELVÉCIO DOMINGOS GOMES
Departamento Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2026

O Município de Simões/PI, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade leilão público nº 001/2026, do tipo Maior Lance, Igual ou Superior ao Valor da Avaliação, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Simões/PI, compreendendo veículos, sucatas, móveis e demais materiais classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Modalidade: Leilão Público Eletrônico (On-line). Plataforma eletrônica: www.mjleiloes.com.br. Abertura para recebimento de lances: a partir das 10h00 do dia 30 de junho de 2026. Encerramento e disputa lote a lote: 20 de julho de 2026, a partir das 10h00, mediante encerramento sucessivo e cronológico dos lotes. O julgamento observará o critério de maior lance ofertado, igual ou superior ao valor da avaliação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 31 e 76, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais disposições legais aplicáveis. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.mjleiloes.com.br e https://simoes.pi.gov.br/, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Simões/PI, situada na Rua João Raimundo de Oliveira, nº 564, Centro, Simões/PI, no horário das 08h00 às 13h00, em dias úteis.

Simões/PI, 19 de maio de 2026
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma De Quadra Esportiva No Município De Simplício Mendes/Pi, em conformidade com o projeto básico e as especificações técnicas, vinculada ao convênio nº 983634/2025.critério de julgamento: menor preço. local: a sessão será realizada por meio da plataforma eletrônica portal de compras pública. - www.portaldecompraspublicas.com.br, .data e horário de início: com início da sessão de disputa de preços às 10h:00min do dia 10/07/2026. Ocorrendo feriado ou outro fato que impeça a realização da licitação n, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

FLÁVIO MOURA DE SANTANA
Agente cte contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025/2026 - PMS Inexigibilidade de licitação nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 032/2026. Contratante: Município de Sussuapara-PI (CNPJ nº 01.612.755/0001-00. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e Financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a lei complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao poder legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da lei nº 14.133/21. Valor: honorários ad exitum correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo município, limitado ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio. Vigência: prazo inicial de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Fonte dos recursos: fonte:300. Dotação orçamentária: 04.122.1203.2004. Elemento de despesa: 39.90.39. Data da assinatura: 15/06/2026. Sussuapara-PI, 15 de junho de 2026. Moacir Ferreira de Sousa, Agente de contratação.

Contrato CP nº 02-A/2026. Chamada Pública nº 002/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios (linguiça suína caseira artesanal) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: José Nilson de Sousa. CPF: 803.***.***-91. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais). Fonte de recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 18/06/2026. Edith Mayra Santos Araújo, Nutricionista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: C J FREITAS DE SAMPAIO, CNPJ/MF nº 73.852.873/0002-87, OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2026; Valor estimado: 1.790,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/06/2026.

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: CARVALHO CENTER LTDA, CNPJ/MF nº 40.479.139/0001-84, OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2026; VALOR ESTIMADO: 58.630,20 anual. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/06/2026.